



**Of. SMAS 153 /2024**

**Botucatu, 28 de março de 2024.**

**Exmo. Senhor**

**Antônio Carlos Vaz de Almeida**

**DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.**

**ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável Requerimento nº 53 da Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2024 da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria do vereador Silvio, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, “*que considerem esforços e planejamentos conjuntos, a fim de termos implementado em nossa cidade um Centro-Dia público para os idosos botucatuenses*”.

Esta Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece a relevância da pauta e da propositura, informamos que no município de Botucatu o tema abordado é de várias discussões para que os serviços ofertados de Centro-Dia possa ser ampliado.

Entre as diversas modalidades de atendimento previstas na Política Nacional de Assistência Social e na Política Nacional do Idoso, o Centro Dia caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semi-dependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele.

O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009:



**PREFEITURA DE  
BOTUCATU**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

O principal desafio se dá no cenário do recurso para sua construção e especialmente manutenção, considerando a especificidade de equipe e atividades correlatas.

Tendo em vista que a NOB-RH minimamente exige um quadro de profissionais para funcionamento do Centro Dia do Idoso que deverá ser composto por equipe técnica multidisciplinar, responsável pela organização e planejamento do serviço e equipe operacional responsável pela manutenção e funcionamento do equipamento. Esse conjunto de profissionais deverá fornecer atendimento durante o período de 8 horas diárias.

Ressaltamos a importância da localização do equipamento, bem como a viabilidade de transporte para atender a necessidade dos idosos.

Na esperança de ter contribuído e esgotado as dúvidas acerca do assunto em tela, colocamo-nos a disposição e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



**Rosemary Ferreira dos Santos Pinton**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**